

Regulamento Específico Ciclismo Virtual

JEBs/2025

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de Ciclismo Virtual dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs/2025, obedecerá às regras oficiais da *Union Cyclist International* - UCI, adotadas pela Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, observando-se as adaptações deste Regulamento e as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

Art. 2º - Poderão participar da competição estudantes-atletas dos naipes feminino e masculino, nascidos exclusivamente nos anos de 2011, 2012 e 2013, devidamente inscritos na modalidade de ciclismo.

Capítulo II – Dos uniformes

Art. 3º - Será permitido:

- a) *Bretelles* e/ou calção (de qualquer tipo);
- b) Camisa de ciclismo com mangas;
- c) Macaquinhos e/ou bretelles de lycra, desde que com mangas;

CAPÍTULO III- Formato da Competição

Art. 4º - A competição será realizada em ambiente virtual, por meio do aplicativo ROUVY, plataforma específica de ciclismo eletrônico (software). Essa plataforma, quando integrada a equipamentos compatíveis, como rolos de treino ou simuladores, permitirá aos estudantes-atletas competirem em percursos simulados de forma remota. A plataforma deverá fornecer feedback contínuo aos participantes, possibilitando o monitoramento do próprio desempenho, bem como da posição relativa em relação aos demais competidores.

§1º - Todos os estudantes-atletas deverão obrigatoriamente utilizar as contas de acesso fornecidas pela organização do evento para participação na competição.



§2º – Sem prejuízo de exigências complementares previstas neste Regulamento, os requisitos mínimos para participação em eventos de ciclismo eletrônico serão aqueles definidos pelo provedor da plataforma responsável pela realização da competição.

§3º – Os provedores das plataformas de ciclismo eletrônico deverão adotar todas as medidas razoáveis para assegurar que o software utilizado esteja livre de falhas que possam comprometer a integridade da competição ou provocar resultados indevidos.

§4º – Caberá aos provedores das plataformas garantir que o software gere e armazene dados suficientes relativos a cada evento, de forma a possibilitar a posterior verificação de desempenho por comissários e/ou oficiais. Tais dados deverão estar disponíveis para consulta mediante solicitação, após a realização de cada prova.

§5º – Os provedores das plataformas deverão envidar esforços para assegurar a compatibilidade de seu software com uma ampla gama de equipamentos de ciclismo. No entanto, é de responsabilidade exclusiva dos estudantes-atletas garantir que os equipamentos por eles utilizados sejam compatíveis com a plataforma adotada para a competição.

Art. 5º - A prova oficial da competição consistirá em um percurso de 10km de distância dentro do aplicativo *ROUVY*.

§1º - Os estudantes-atletas serão distribuídos em baterias, conforme disponibilidade de equipamentos, sendo a divisão realizada por sorteio.

§2º - A prova contará com 4 (quatro) estações equipadas com rolos de ciclismo interativo.

§3º - Os atletas-estudantes deverão se apresentar no local da competição com, no mínimo, 30 minutos de antecedência ao horário de sua bateria. Neste momento, deverão entregar seus cassetes à equipe técnica responsável, que realizará toda a instalação nos rolos interativos. A retirada e montagem dos componentes serão feitas exclusivamente por profissionais especializados, no



próprio dia do evento.

§4º - Para garantir igualdade técnica e padronização na competição, todos os atletas utilizarão o mesmo modelo de bicicleta virtual em seus avatares dentro do software oficial do evento. O modelo será previamente definido e informado pela organização.

§5º - Haverá fiscalização técnica para garantir a correta aferição de peso dos participantes, a configuração adequada dos perfis e a padronização das imagens de perfil do aplicativo.

§4º - A classificação final será determinada com base no tempo total registrado por cada estudante-atleta.

CAPÍTULO IV- Formato das Baterias

Art. 6º - A competição será dividida em baterias separadas por naipe, garantindo igualdade de condições para todos os participantes. Cada bateria contará com até 4 (quatro) estudantes-atletas, exceto a última bateria de cada naipe, que contará com 3 (três) estudantes- atletas.

| Dia | Horário | Bateria | Naipe | Quantidade de Estudantes-atletas |
|------------|-----------|------------|-----------|----------------------------------|
| 17/10/2025 | 8 horas | Bateria 1 | Feminino | 4 |
| | 8h40min. | Bateria 2 | | 4 |
| | 9h20min. | Bateria 3 | | 4 |
| | 10 horas | Bateria 4 | | 4 |
| | 10h40min. | Bateria 5 | | 4 |
| | 11h20min. | Bateria 6 | | 4 |
| | 12 horas | Bateria 7 | | 3 |
| | 14h40min. | Bateria 8 | Masculino | 4 |
| | 15h20min. | Bateria 9 | | 4 |
| | 16 horas | Bateria 10 | | 4 |
| | 16h40min. | Bateria 11 | | 4 |
| | 17h20min. | Bateria 12 | | 4 |
| | 18 horas | Bateria 13 | | 4 |
| | 18h40min. | Bateria 14 | | 3 |



CAPÍTULO V- Formato das Baterias

Art. 7º - Todos os estudantes-atletas deverão realizar o check-in junto à organização do evento com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da competição.

§1º - No momento do check-in, será obrigatória a verificação das seguintes informações e documentos:

- a) Peso corporal atualizado do(a) estudante-atleta, a ser aferido pela equipe técnica;
- b) Registro fotográfico oficial do(a) estudante-atleta, utilizando a camisa de competição.
- c) FTP (Limiar de Potência Funcional) estimado.

§2º - No ato da inscrição, os(as) estudantes-atletas deverão obrigatoriamente informar os dados técnicos da bicicleta que será utilizada na competição, conforme especificado abaixo:

- a) Marca;
- b) Modelo;
- c) Tamanho do quadro: 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 ou 56;
- d) Quantidade de marchas: 8v, 9v, 10v, 11v ou 12v;
- e) Sistema de câmbio: Shimano, Campagnolo ou Sram;
- f) Sistema de freio: V-Brake ou Disco (Disc);
- g) Sistema de blocagem: Tradicional ou Eixo Passante.

§3º - O não cumprimento dos procedimentos de check-in ou a apresentação de informações incompletas ou divergentes poderá acarretar na desclassificação do estudante-atleta, conforme decisão da Coordenação Técnica.

§4º - A classificação final será determinada com base no tempo total registrado por cada estudante-atleta.

CAPÍTULO VI- Da Premiação

Art. 8º - A premiação será concedida com base na classificação geral dos estudantes-atletas na prova de 10 km, considerando os melhores tempos por naipe.

Art. 9º - A distribuição das séries nos napes feminino e masculino será realizada da seguinte forma:

| Série | Critério |
|--------------|---|
| Ouro | 3 (três) melhores tempos entre os 8 (oitos) primeiros de cada naipe |
| Prata | 3 (três) melhores tempos entre os 9º e 16º colocados por naipe |
| Bronze | 3 (três) melhores tempos entre os 17º e 24º colocados por naipe |

§1º - Os estudantes-atletas que alcançarem as três primeiras colocações nas Séries Ouro, Prata e Bronze serão premiados com medalhas.

CAPÍTULO VII - Das Considerações Gerais

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e Direção-Geral.

Prof. Rodrigo Tavares Moreira
CREF6 036.086-G/MG
Vice-Diretor JEBs/2025

Éverson Ciccarini
Diretor-Geral JEBs/2025